



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 956/2024 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Acompanhando o Decreto Municipal nº 4150 emitido pelo Prefeito do Município no dia 23 de Janeiro de 2024, fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo no dia 28 de Março de 2024 (quinta-feira SANTA) considerando que no dia 29 de Março de 2024 (sexta-feira SANTA) comemora-se o “Dia da Paixão de Cristo” – Feriado Nacional.


Art. 2º - A Câmara terá suas atividades normais no dia 01 de Abril de 2024(segunda-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.

Art. 3º - O serviço de protocolo para a Sessão Ordinária do dia 01 de Abril será realizado apenas no dia 25 de Março no horário regimental, com o protocolo de apenas uma proposição para cada vereador e se encerrará no mesmo dia (25 de março) impreterivelmente às 11:00 hs.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 19 de março de 2024.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br